

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1683/93

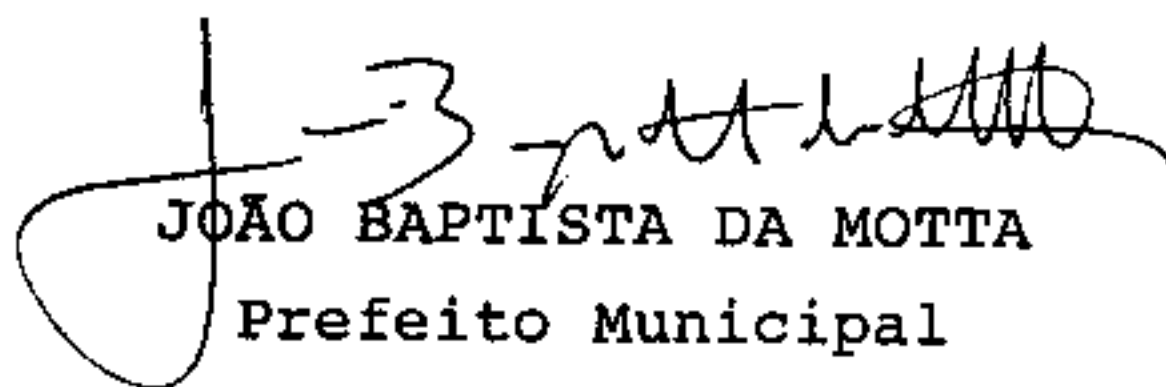
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As seguintes Ruas do Bairro São Patrício, Jacaraípe, Serra-ES, passam a denominar-se em:

Rua B - O - AZURITA
Rua Q - HEMATITA
Rua M - K - SELENITA
Rua J - RUBI
Rua N - DIAMANTE
Rua D - BRILHANTE
Rua L - HÁGATA
Rua C - CRISTAL
Rua R - F - ÁGUA MARINHA
Rua P - A - ESMERALDA
Rua H - TURMALINA
Rua E - TOPÁZIO
Rua Av. do Canal - SAFIRA
Rua I - C - OURO BRANCO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de Abril de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal